



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ – 2019

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

O selecionado no XIII Edital Carnaval do Ceará - 2019 na categoria **II Seminário de Avaliação do Carnaval do Ceará** ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção do referido seminário, que consiste em:

- A. Acompanhamento de todos os selecionados, realizados de acordo com o Regulamento disposto no Anexo II;
- B. Realização de Formação dos Avaliadores e Pesquisadores do XIII Edital Carnaval do Ceará 2019, previamente acordado com a SECULT;
- C. Seminário de Avaliação e Planejamento do XIII Edital Carnaval do Ceará - 2019;
- D. Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados da pesquisa aplicados pelos pesquisadores;
- E. Entrega de todos arquivos digitais e impressos (relatórios, caderno de avaliação e formulário pesquisa etc);
- F. Elaboração de Catálogo contendo release das Mostras Estaduais que se apresentarão na final do XIII Edital Carnaval do Ceará - 2019;
- G. Criação de *hot site* da XIII Edital Carnaval do Ceará - 2019, previamente aprovado pela SECULT/CE, que deverá ser previsto no plano de trabalho e realizado no decorrer das atividades relacionadas a essa categoria.

CAPÍTULO 1 – DAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

1.1 – Composição da Comissão de Avaliador e Pesquisador destinada a acompanhar e avaliar todos os projetos selecionados.

1.2 – Realização de curso de formação conceitual e metodológica voltado aos integrantes da Comissão de Avaliador e Pesquisador com a carga horária mínima de 08 horas/aula.

1.3 – Disponibilização de transporte, nos trajetos de ida e de volta, na capital e no interior, para todos os membros da Comissão até os locais de realização das Programações Carnavalescas, Agremiações Carnavalescas e Bandas de Músicas selecionados no Edital.

1.4 – Hospedagem em hotéis ou pousadas, com café da manhã, e alimentação (almoço, jantar e lanche) aos membros da Comissão, durante os dias de trabalho destes, durante o monitoramento

das Agremiações e da realização das Programações Carnavalescas, Agremiações Carnavalescas e Bandas de Músicas selecionados no Edital, quando realizados no interior do Estado.

1.3 – Lanche para os membros da Comissão durante o monitoramento das Agremiações, Bandas de Músicas e das realizações das Programações Carnavalescas selecionados no Edital, quando realizados na Capital.

1.4 – Disponibilização de honorários no valor bruto de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cada diária de trabalho de cada um dos membros da Comissão, a serem pagos após a entrega dos Cadernos de Avaliação preenchidos.

1.5 – Será de responsabilidade do proponente classificado na categoria II Seminário de Avaliação do Carnaval do Ceará :

1.5.1 – Criação de identificação visual para a ação (camisas, cadernos para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, etc.), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria de Fomento e Incentivo à Cultura da SECULT-CE.

1.5.2 – Reprografia e distribuição dos instrumentais de avaliação e pesquisa, a serem elaborados pela SECULT para uso durante os acompanhamentos das apresentações das Agremiações, Bandas de Músicas e das Programações Carnavalescas, organizadas em pastas com logomarcas da Secretaria da Cultura, contendo cópias do Plano de Trabalho do projeto a serem monitorados/acompanhados da programação com data, horários e locais das ações previstas nas apresentações das agremiações, bandas de múe das programações carnavalescas.

1.5.3 – Disponibilização de informação dos locais de hospedagem e alimentação com antecedência.

1.5.4 – Recebimento dos Cadernos de Monitoramento e Avaliação e entrega dos mesmos à Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura - COFIC/SIEC da SECULT.

1.5.5 – Divulgação do II Seminário de Avaliação do Carnaval do Ceará e do apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da SECULT, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros).

1.5.6 – Realização do II Seminário de Avaliação do Carnaval do Ceará , para planejamento e avaliação do Edital, com o mínimo de 01 (um) dia ou 8 horas de realização, assegurando palestrantes, material gráfico e alimentação para o mínimo de 100 (cem) pessoas.

1.5.7 – Elaboração e entrega à Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura - COFIC/SIEC de relatório contendo as informações e os indicadores culturais coletados e compilados, contemplando o acompanhamento e a avaliação da execução dos 65 (sessenta e cinco) projetos selecionados neste Edital.

1.5.7.1 – O relatório a que se refere o **item 1.5.7** deverá ser entregue em 05 (cinco) vias impressas e uma via digital.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2019.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura